



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 062/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapeçica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, a seguir denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pelo Secretário Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 142.634.906-81 e a **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, com sede na Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, região da Pampulha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-050, neste ato representada pelo sócio Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 064.291/O-7, portador da CI nº M-1.412.243, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 247.075.626-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de **01 de agosto de 2025**, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Pela execução dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), correspondentes a 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, conforme preços e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:
Ficha 844: 02.10.01.04.122.001.2233-3.3.90.35.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 30 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira – CPF/MF nº 142.634.906-81
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

CONTRATADO: ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ nº 02.678.177/0001-77
Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado
CPF nº. 247.075.626-04

Este Contrato Administrativo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica